



## CENTRO UNIVERSITÁRIO NOBRE DE FEIRA DE SANTANA

Credenciamento: Portaria MEC nº 317, de 11/03/2021, publicada no D.O.U. 12/03/2021

### EDITAL Nº 03/2023

#### PROCESSO SELETIVO/CONCURSO VESTIBULAR 2024.1

O Reitor do Centro Universitário Nobre de Feira de Santana - UNIFAN, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 9.394/96 e em conformidade com o Regimento Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo/Concurso Vestibular para os Cursos de Graduação da UNIFAN.

#### **1. Da Validade**

**1.1** O Processo Seletivo/Concurso Vestibular da UNIFAN anunciado neste Edital terá validade para a matrícula do semestre letivo **2024.1**, nos Cursos Bacharelados e Tecnólogos do Centro Universitário Nobre de Feira de Santana- UNIFAN.

#### **2. Da Inscrição**

**2.1 A primeira modalidade** do Processo Seletivo está aberta para os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, que optarem exclusivamente pela forma de ingresso através da **utilização dos resultados da avaliação do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), conforme nota desempenho.**

**2.1.1.** Serão reservadas 30% das vagas para o ingresso pelo ENEM.

**2.1.2.** Para ingresso por ENEM nos cursos presenciais, o candidato deverá ter obtido pelo menos 350 pontos na média geral das provas objetivas e nota maior que ZERO na redação.

**2.1.2.1.** Para o curso EAD, o candidato deverá ter obtido pelo menos 300 pontos na média geral das provas objetivas e nota maior que ZERO na redação.

**2.1.3.** Os candidatos com opção de ingresso pelo ENEM deverão fazer o pré-cadastro nos termos do caput 2.4 e apresentar o boletim de desempenho individual impresso no ato da matrícula nos termos do caput 6 deste Edital. Serão aproveitados os resultados do ENEM dos anos de 2015 a 2024.

**2.2 A segunda modalidade** do Processo Seletivo está aberta para os candidatos que tenham sido aprovados e classificados em etapas de vestibulares anteriores a partir de 2014.1 e que não tenham efetivado matrícula.

**2.2.1.** Serão reservadas 20% das vagas para aproveitamento de processos seletivos anteriores.

**2.2.2.** Os candidatos com opção de ingresso via aproveitamento de processos seletivos anteriores deverão fazer o pré-cadastro nos termos do caput 2.4. Serão aproveitados os resultados e classificação anteriores.

**2.3 A terceira modalidade** do Processo Seletivo está aberta para os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, que optarem exclusivamente pela forma de ingresso através da realização de prova escrita integrante do Processo Seletivo 2024.1.

**2.3.1.** Serão reservadas 50% das vagas para ingressantes prova escrita integrante do Processo Seletivo 2024.1.

**2.4** Período e local de inscrição

**2.4.1** Para a primeira modalidade (INGRESSO VIA ENEM) de **10/10/2023 a 28/03/2024, das 08:00 às 19:30**, na sede da UNIFAN – Avenida Maria Quitéria, 2116, Kalilândia – Feira de Santana-BA, pré-cadastro no site: [www.unifan.net.br](http://www.unifan.net.br), na internet, até o dia **28/03/2024**.

**2.4.2** para a terceira modalidade (PROVA INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO 2024.1), a prova é realizada ONLINE, de **10/10/2023 a 28/03/2024, das 08:00 às 19:30**, através do site: [ww.unifan.net.br](http://ww.unifan.net.br), até o dia **28/03/2024, a sede apenas para as pessoas que não estejam com acesso a internet, ou computador /celular**.

**2.4.3** De acordo com o Decreto nº 3.298/99, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão identifica-la no ato da inscrição.

### 3. Cursos

#### 3.1 Presenciais

<b>CURSO</b>	<b>Titulação</b>	<b>Situação Legal (Renovações de Reconhecimento de Curso)</b>	<b>Sem.*</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Biomedicina	Bacharelado	Portaria nº 110 de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021	9	Noturno	34
Direito	Bacharelado	Portaria nº 208 de 25/06/2020, publicada em 07/07/2020	10	Noturno	45
				Vespertino	45
Educação Física	Bacharelado	Portaria nº 110 de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021	8	Noturno	45
				Vespertino	45
Enfermagem	Bacharelado	Portaria nº 948 de 30/08/2021, publicada em 31/08/2021	10	Noturno	31
				Vespertino	30
Engenharia de Software	Bacharelado		10	Noturno	22
				Vespertino	20
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria nº 110 de 04/02/2021, publicada em 05/04/2021	10	Noturno	40
				Vespertino	40
Nutrição	Bacharelado	Portaria nº 110 de 04/02/2021, publicada em 05/02/2021	8	Noturno	45
Psicologia	Bacharelado	Portaria nº 208 de 25/06/2020, publicada em 07/07/2020	10	Noturno	30
				Vespertino	20
Farmácia	Bacharelado	Portaria nº 113 de 28/02/2019, publicada em 01/03/2019	10	Noturno	50
Engenharia da Computação	Bacharelado	Resolução CONSUP nº 010 de 08/06/2021	08	Noturno	50
				Vespertino	50

Terapia Ocupacional	Bacharelado	Resolução CONSUP nº 012 de 08/06/2021	08	Noturno	50
Tecnólogo em Análise de Sistemas	Tecnólogo	Resolução CONSUP nº 011 de 08/06/2021	05	Noturno	50
				Vespertino	50

\* Práticas na UNEF

### 3.2 EAD

CURSO	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO)	VAGAS
Administração	Bacharelado	Portaria UNIFAN Nº 001/2022 de 15/08/2022	80
Análise e Desenv. de Sistemas	Tecnólogo	Portaria UNIFAN Nº 004/2022 de 15/08/2022	80
Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria UNIFAN Nº 002/2022 de 15/08/2022	80
Design de Interiores	Tecnólogo	Portaria CONSUNI Nº 002/2024 de 29/01/2024	80
Design Gráfico	Tecnólogo	Portaria UNIFAN Nº 031/2022 de 27/04/2022	80
Educação Física	Licenciatura	Portaria UNIFAN Nº 024/2022 de 15/08/2022	80
Gestão Ambiental	Tecnólogo		
Gestão Comercial	Tecnólogo	Portaria UNIFAN Nº 006/2022 de 27/04/2022	80
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnólogo	PORTARIA CONSUNI Nº 003/2024 de 29/01/2024	80
Gestão Financeira	Tecnólogo	Portaria UNIFAN Nº 007/2022 de 27/04/2022	80
Gestão Pública	Tecnólogo		
Logística	Tecnólogo	Portaria UNIFAN Nº 009/2023 de 22/09/2023	80
Pedagogia	Licenciatura	Portaria UNIFAN Nº 023/2022 de 15/08/2022	80
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Portaria CONSUNI Nº 011/2023 de 22/09/2023	80
Processos Gerenciais	Bacharelado		
Rede de Computadores	Tecnólogo	Portaria UNIFAN Nº 020/2022 de 27/04/2022	80
Recursos Humanos	Tecnólogo		
Serviço Social	Bacharelado	Portaria UNIFAN Nº 010/2023 de 22/09/2023	80
Sistema de Informação	Bacharelado	Portaria UNIFAN Nº 021/2022 de 27/04/2022	80
História	Licenciatura	Portaria UNIFAN Nº 011/2023 de 24/10/2023	80

### 3.3 Semipresenciais

CURSO	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO)	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo*	Bacharelado	Portaria UNIFAN Nº 042/2022 de 27/04/2022	80
Biomedicina	Bacharelado	Portaria UNIFAN Nº 038/2022 de 15/08/2022	80
Educação Física	Bacharelado	Portaria UNIFAN Nº 024/2022 de 15/08/2022	80
Engenharia de Software	Bacharelado	Portaria UNIFAN Nº 044/2022 de 15/08/2022	80
Estética e Cosmética	Tecnólogo	Portaria UNIFAN Nº 011/2022 de 15/08/2022	80
Farmácia	Bacharelado	Portaria UNIFAN Nº 035/2022 de 15/08/2022	80
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria UNIFAN Nº 036/2022 de 15/08/2022	80
Fonoaudiologia	Bacharelado	Portaria UNIFAN Nº 001/2023 de 07/06/2023	50
Gastronomia	Tecnólogo	Portaria UNIFAN Nº 017/2022 de 15/08/2022	80
Nutrição	Bacharelado	Portaria UNIFAN Nº 005/2022 de 15/08/2022	80
Radiologia	Tecnólogo	Portaria UNIFAN Nº 019/2022 de 15/08/2022	80
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Portaria UNIFAN Nº 047/2022 de 15/08/2022	80

\*Práticas na UNEF

#### 4. Da Prova

**4.1** A prova integrante da terceira modalidade do Processo Seletivo 2024.1, será realizada diariamente no site da Instituição (ver informações no site).

**4.2** A prova será composta de 10 questões, com tempo de duração de 01 (uma) hora.

**4.3.** O Processo Seletivo 2024.1 será realizado diariamente até o dia 28/03/2024. Outros Processos Seletivos, inclusive agendados, poderão ser realizados para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, com divulgação prévia do Processo Seletivo, respectivas datas e período de inscrições, dispensando a publicação de novos Editais e/ou aditivos até o preenchimento das vagas previstas no caput 3.

#### 5. Do Resultado

5.1 O resultado dos processos seletivos em qualquer das três modalidades serão divulgados por e-mail e/ou SMS, em até 05 dias úteis. Os dados de e-mail e telefone são cadastrados pelo candidato no momento de sua inscrição, portanto a fidedignidade dos dados é de sua total responsabilidade.

#### 6. Da matrícula

**6.1** Por INGRESSO VIA ENEM a matrícula acontecerá de **10/10/2023 a 28/03/2024**.

**6.2** Por APROVEITAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS ANTERIORES, a a matrícula acontecerá de **10/10/2023 a 28/03/2024**. Por aprovação na PROVA ESCRITA INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO 2024.1 de **10/10/2023 a 28/03/2024**.

**6.3** Por ser o Processo Seletivo realizado diariamente, o prazo para a realização da matrícula é de até 10 dias após a divulgação do resultado, para todas as modalidades, a não realização da matrícula neste neste prazo, caracterizará como desistência.

**6.4** Para realizar sua matrícula (em qualquer das modalidades), o candidato deve:

a) acessar o site [www.unifan.net.br](http://www.unifan.net.br);

b) Conferir os dados previamente cadastrados, preencher as demais informações obrigatórias do requerimento de matrícula e preencher o questionário socioeconômico.

c) Ler as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, dando aceite eletrônico no mesmo, que vale como assinatura eletrônica do documento.

d) Imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição referente à taxa de matrícula.

e) Efetuar o pagamento da taxa de matrícula em qualquer agência bancária ou instituição conveniada.

f) Comparecer dentro do prazo da matrícula, na sede da UNIFAN (Avenida Maria Quitéria, 2116, Kalilândia – Feira de Santana-BA) para entregar a seguinte documentação:

I) Carteira de identidade (apresentação de original e entrega de uma cópia);

II) CPF (apresentação de original e entrega de uma cópia);

III) Certidão de nascimento ou casamento (apresentação de original e entrega de uma cópia);

IV) Comprovante de residência (apresentação de original e entrega de uma cópia)

V) Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (apresentação de original e entrega de uma cópia);

VI) Certificado de Reservista para sexo masculino (apresentação de original entrega de uma cópia);

VII) 01 foto 3x4;

VIII) 01 cópia do boletim de desempenho do ENEM (exclusivo para candidatos que optarem por ingresso via ENEM); e

IX) Título de Eleitor (apresentação de original e entrega de uma cópia).

g) A matrícula só será confirmada após a entrega da documentação exigida.

## **7. Das Disposições Gerais**

**7.1** O Centro Universitario se reserva ao direito de não iniciar turmas que não atinjam o total das vagas oferecidas, ou no caso de algum impedimento legal que impossibilite o funcionamento de um curso. Caso isso ocorra, o candidato poderá solicitar Transferência de Curso e/ou

Turno para outra turma regularmente oferecida dentro do limite de vagas disponíveis e pagamento de diferença de valores quando houver.

**7.2** Não haverá revisão de provas sob nenhuma hipótese.

**7.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas para esse Processo Seletivo, não cabendo recursos sob a alegação que as desconhecia.

**7.4** As vagas não preenchidas poderão ser disponibilizadas para transferências interna e externa e matrícula especial, (portadores de diploma de curso superior), previstas em edital próprio para este fim.

**7.5** O Centro Universitário Nobre de Feira de Santana, participa dos Programas MEC – FIES e PROUNI.

**7.6** Este Edital é válido apenas para o **Processo Seletivo 2024.1**.

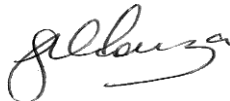
**7.7** O candidato aprovado só poderá matricular-se no Curso/Turno, pelo qual fez a opção na inscrição.

**7.8.** O candidato ingressante via Processo Seletivo 2024.1, independente da modalidade de ingresso estará ciente que independente de eventual número de disciplinas dispensadas por aproveitamento de estudos não farão jus a solicitação de descontos ou proporcionalidade nas mensalidades.

**7.9.** As aulas práticas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo (presencial e semipresencial), Engenharia Elétrica (presencial e semipresencial), Engenharia Mecânica (presencial e semipresencial), Engenharia Civil (presencial e semipresencial), e Engenharia da produção (semipresencial), serão na outra sede do Grupo Nobre, na Av. Deputado Luiz Eduardo Magalhães S/N, vizinho ao Cajueiro, na UNEF.

**7.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibular do Centro Universitário Nobre de Feira de Santana.

Feira de Santana – BA, 09 de outubro de 2023.



**Jodilton Oliveira Souza**  
Reitor